



1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP.

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e para Intimação de **Antônia Galvão da Cruz**, residente na Rua Riquixá, nº 16, atual 58, Vila São Carlos, Guarulhos/SP, demais terceiros interessados e eventuais credores hipotecários, expedido nos autos da **Ação de Alienação Judicial de Bens** requerida por **Anastácio Carlos de Andrade (CPF 701.702.078-20)**. Proc. **0042682-94.2011.8.26.0224.A** Dra. **Ana Rita de Figueiredo Nery**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP, na forma da Lei.

Faz Saber aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça — A 1ª Praça terá início no dia **26/01/15**, às **11:00h** e se encerrará no dia **29/01/15**, às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subseqüentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **29/01/15**, às **11:01h** e se encerrará no dia **24/02/15**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça — A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariângela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893.

Do Valor — na 1ª Praça o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial conforme artigo 13 do provimento CSM 1625/09.

Da Comissão — A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09. **Dos Lances** — Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, § único do Código Tributário Nacional.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, fica(m) a(s) partes obrigadas a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e no caput do artigo 335 do Código Penal.

Bem – direitos possessórios que as partes possuem sobre o imóvel localizado na Rua Riquixá, antigo nº 16, atual 58, Vila São Carlos, Guarulhos/SP. O terreno mede 7,00m de frente para a Rua Riquixá; 37,00m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha; 12,00m nos fundos e 41,00m no lado direito de quem da rua olha, encerrando uma área de 354,00m², área construída total de 227,28m². Imóvel objeto da matrícula nº 48.563 do 2º CRI/Guarulhos. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra.

Ônus – Não consta a individualização do imóvel na referida matrícula.

Avaliação (setembro/2012) – R\$ 218.850,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta reais) que atualizada até outubro/2014 perfaz o montante de R\$ 248.090,76 (duzentos e quarenta e oito mil, noventa reais e setenta e seis centavos). Referido valor será atualizado na data da alienação judicial pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça/SP. Ficam as partes, bem como os eventuais credores hipotecários INTIMADOS das designações supra nos termos do §5º do art. 687 do CPC.

Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento.

Nada mais.

Guarulhos, 26.11.14.